

LEI Nº 130 DE 18 DE JUNHO DE 1964

Dá nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

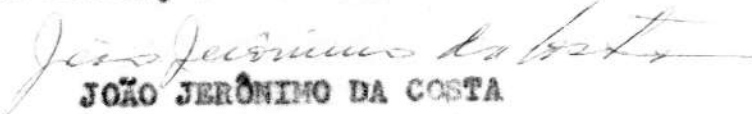
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar de Rua José Costa Silva uma das novas artérias da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 18 de Junho de 1964


JOÃO JERÔNIMO DA COSTA

PREFEITO